



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538-Bairro Nova
Corrente CEP.: 64.980-000
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001/2022

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 28/07/2022
C. J. J. do Nascimento

“Institui como Atividade Essencial os estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados, como forma de prevenir doenças físicas e mentais, a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para saúde da população no âmbito do Município de Corrente e da outras providências.”

Autor: Paulo Henrique Dourado da Silva e Adenízio de Azevedo Dias

O Prefeito Municipal de Corrente-PI no uso das suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Corrente-PI, aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a prática de atividades físicas, orientadas por profissionais da Educação Física, como essenciais para saúde da população e declara a Essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito do Município de Corrente.

§1º Fica estabelecido que as academias de musculação, ginásticas, natação, hidroginástica, PILATES e demais as modalidades esportivas como atividades essenciais à saúde mesmo em período de calamidade pública.

(D)



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538-Bairro Nova
Corrente CEP.: 64.980-000
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19

§2º Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas, além de adotadas medidas de contenção sanitárias objetivando impedir a propagação de doenças, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada em normas sanitárias e de segurança pública, a qual indicará a extensão, motivos e critérios técnicos e científicos das restrições que porventura venham a ser expostas.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Paulo Henrique Dourado da Silva

Vereador-PSL


Adenizio de Azevedo Dias

Vereador- PP